



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180507018722  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sijiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171017000201
REQUERENTE	TERRUM - Jardinagem Unipessoal, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505875039
ESTABELECIMENTO	TERRUM - Jardinagem Unipessoal, Lda.
LOCALIZAÇÃO	Rua do Campo de Tiro - Casal do Rodo
CAE	81300 - Atividades de plantação e manutenção de jardins 01130 - Culturas de produtos hortícolas, raízes e tubérculos 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 20152 - Fabricação de adubos orgânicos e organo-minerais

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180507018722  
CODIGO VERIFICAÇÃO: 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20161027000928	X	X	Artigo 27º do RGGR-Aprovação de projeto	17-10-2017	17-10-2019	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20180301000045	X	X	Licenciamento geral-art.º 27.ºDL n.º178/2006, na sua atual redação	07-05-2018	06-05-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

### Área do estabelecimento



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180507018722  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	7070.00
Área coberta (m2)	3220.00
Área total (m2)	10290.00

## Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



## EXPLORAÇÃO

### Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180507018722  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Mafra, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º na Lei n.º. 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º. 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º. 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006 com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

## Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deve ser tido em consideração o estipulado no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabeleça o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro.	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º. 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º. 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	

## Ar

### Emissões difusas

### Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180507018722  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sitiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

## RH

### Rejeição de águas residuais

#### Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
020101 Lamas provenientes da lavagem e limpeza	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020103 Resíduos de tecidos vegetais	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020107 Resíduos silvícolas	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180507018722  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://silamb.apambiente.pt"](https://silamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
020301 Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020304 Matérias impróprias para consumo ou processamento	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020305 Lamas do tratamento local de efluentes	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020402 Carbonato de cálcio fora das especificações	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020403 Lamas do tratamento local de efluentes	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020603 Lamas do tratamento local de efluentes	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020701 Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020702 Resíduos da destilação de bebidas espirituosas	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020704 Matérias impróprias para consumo ou processamento	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
020705 Lamas do tratamento local de efluentes	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
030101 Resíduos	R 3 — Reciclagem						



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180507018722  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://sitiamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
do descasque de madeira e de cortiça	/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
030105 Serradura, aparas, fitas de apilamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
030301 Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
100103 Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
200201 Resíduos biodegradáveis	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						
200302 Resíduos de mercados	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes						

## Equipamentos

### Caraterização do equipamento da instalação

Numero	Tipo de equipamento	Potência Instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	Carregador frontal						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180507018722  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Numero	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	Cisterna-reboque agrícola						
1	Destroçador						
1	Garra/grifa						
1	Máquina de crivar						
1	Mini escavadora elétrica						
1	Pinça florestal						
1	Revolvedor de compostagem						
1	Unidade móvel de trituração						
1	Balde pá-carregadora						
1	pH meter-potenciômetro						
1	Termómetro						
1	Termómetro sonda						
1	Termo-higrómetro portátil						
1	Trator						

## Identificação do responsável técnico OGR

## Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Isabel Maria Antunes Gonçalves	113331487 ZY6	Engenheira Agrónoma

## Ruído

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído







CÓDIGO DOCUMENTO: D20180507018722  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4af2-3008-337e-ef39

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sitiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o Artigo 39º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	



## ANEXOS TUA

### Anexos

Código	Anexo	Descrição
C017470	terrurum-planta.pdf	Planta da área OGR
C018596	Anexo TUA-descrição da atividade e capacidades.pdf	Anexo ao TUA-descrição da actividade e capacidades



## DESCRIPAÇÃO SUMÁRIA DA OPERAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A TERRUM-Jardinagem Unipessoal, Lda, dedica-se à compostagem de resíduos, sendo que desta operação resulta um produto, o composto "TERRUM", autorizado pela DGAE como matéria fertilizante-correctivo agrícola orgânico para utilização na agricultura. A ensacagem e venda do produto não são realizadas na área afeta à operação de gestão de resíduos (OGR), mas num pavilhão próximo pertencente à mesma empresa que detém a mesma morada.

A área afeta à OGR funciona numa parcela com 10 290 m<sup>2</sup>, sendo que a área coberta é de 3 220 m<sup>2</sup> e a área impermeabilizada não coberta é de 7 070 m<sup>2</sup>. A área coberta possui um telheiro com 1 215 m<sup>2</sup> e um pavilhão com 1 950 m<sup>2</sup>. Os resíduos são rececionados em área impermeabilizada não coberta.


A instalação dispõe de dois reservatórios, um com 100 m<sup>3</sup> e outro com 16 m<sup>3</sup> para recolha de águas pluviais contaminadas, e uma charca com cerca de 800 m<sup>2</sup> para recolha de água pluvial, sendo que a água pluvial recolhida (contaminada e não contaminada) é utilizada para humedecer, quando necessário, a pilha de compostagem.

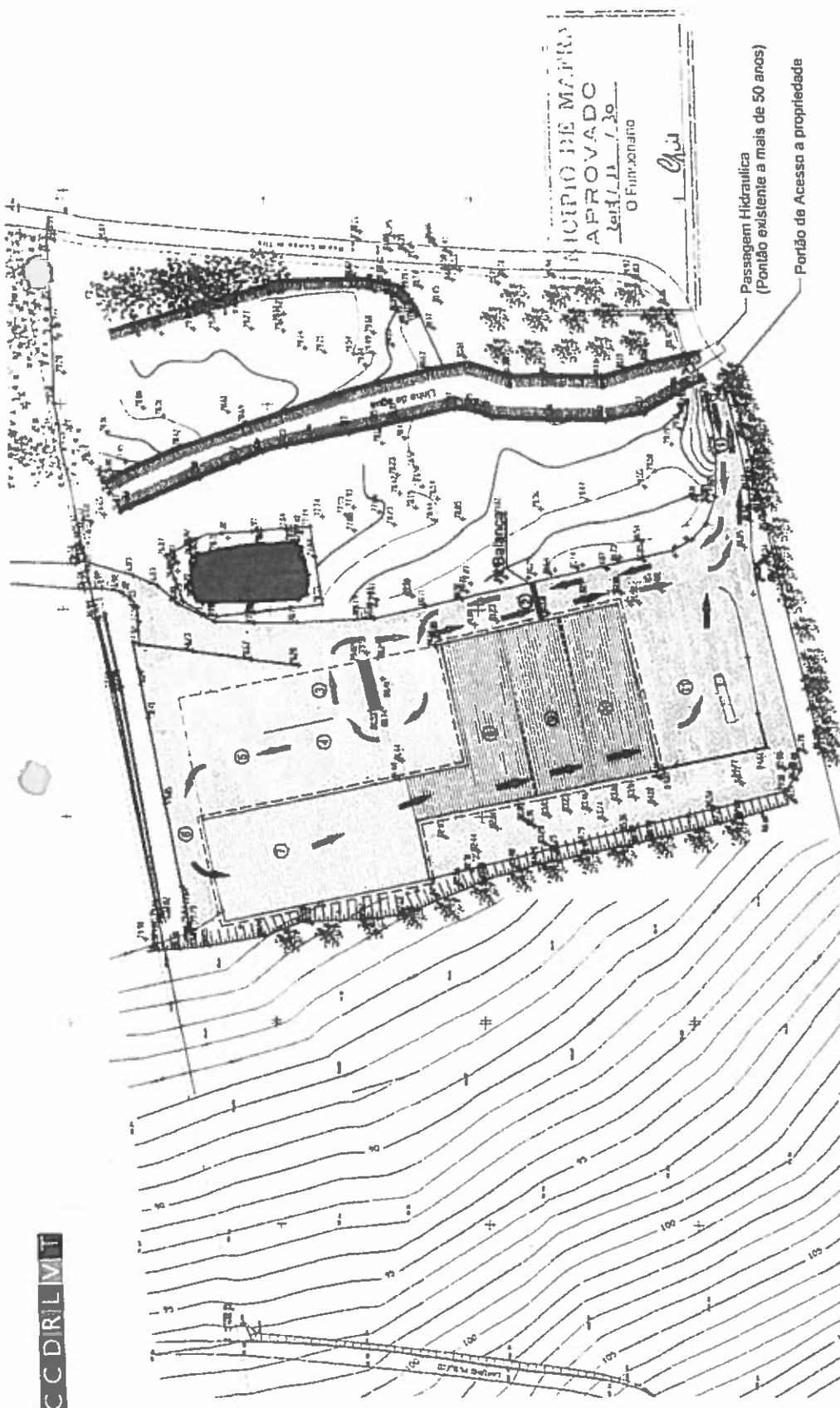
As instalações sanitárias são "portáteis".

A capacidade máxima do equipamento de trituração é de 30-35 ton/dia. A capacidade máxima do telheiro e do pavilhão (infraestruturas onde ocorre a compostagem) é de 45 toneladas.

A capacidade licenciada é de 16 309 toneladas/ano.



<b>PROJETO DE ARQUITECTURA</b>	
DE: <b>APRISO</b>	• PLANTA COM LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRODUÇÃO E CIRCUITOS
QU: <b>TRABALHO</b>	
CLIENTE:	TERREIRO JARDIMARUM I S.P.A. - S.A. (LDA)
COLABORADOR:	LOCALIZAÇÃO: <b>ÁREA DO PÓDIO</b>
LOCAL:	<b>ÁREA DO CAMPO DE TIPO</b>
PROJETO DE:	<b>ENCADENAÇÃO</b>
ESTADO:	<b>OUTROS</b>
DATA:	<b>ABRIL 2017</b>
ESCALA:	<b>1/1000</b>
PROJETO:	<b>03</b>
<b>S.S. - Sérgio Sastós</b> Arquitetura e Engenharia Rua do Município - ENCARVALHO 1110-000 VILA NOVA	
O TÉCNICO RESPONSÁVEL 	



- ① Entremontada
- ② Passagem
- ③ Descarga na zona de armazenamento de resíduos
- ④ Trilçagem
- ⑤ Truncatura dos resíduos
- ⑥ Mistura e formação de pó (mudrow)
- ⑦ Pó de composto
- ⑧ Mesclagem do composto
- ⑨ Criaççõem
- ⑩ Armazenagem
- ⑪ Exportaçõem de produto a granel e para ensaques em edifícios/compostos para o efeito
- ⑫ Estabelecimento do produto
- ⑬ Escadaria
- ⑭ Armazenamento de produto entubado

Limites da propriedade  
 Área coberta  
 $\text{Área Impermeável (1010 dm}^2\text{)} + \text{Choucho} = 800 \text{ m}^2$   
 $\text{Área Impermeável nos açudes} = 7870 \text{ m}^2$   
 $\text{Área Coberta (1020 dm}^2\text{)}$   
 Reservatório/estaque de retenção  
 Contêiner de Apoio  
 Circuito de irrigação/abastecimento de águas no transpore as águas para  
 Circuito do produto até à sua expedição



